



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
08022019-001, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS E A EMPRESA
CORREIA IMOBILIÁRIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **JOSÉ ALVES BENTO**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº 003.636.206 ITP/RN, inscrito no CPF nº 025.253.174-40, residente e domiciliado na Rua José Paulino do Rego, nº 156, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, e a empresa (a) **CORREIA IMOBILIÁRIA LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.422.817/001-37, sediado(a) na Rua da Independência nº 1460, Centro, Pau dos Ferros/RN doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DELIO ANGELOTTI SILVA CORREIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001.731.553, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 045.059.694-01, considerando as disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel, diante das seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula OITAVA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato, aditivado o prazo, contados a partir de 09 de fevereiro de 2022 até 08 de fevereiro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- De acordo com a solicitação encaminhada pela locadora foi pedida a revisão do preço do aluguel, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA do contrato nº 08022019-001 que trata do ajuste do preço com base no (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI). Sendo assim, o valor passando de R\$



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais), conforme percentual acumulado de 17,78% do IGP-M.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Exercício 2022, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1- Registre que a alteração pretendida, encontra-se respaldada pelo Art. 57, inciso IV, consonante com o que o Art. 65, inciso II “d”, Parágrafo 1º, 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Assim, estamos justos e acordados, assinam o presente Termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma.

Pau dos Ferros/RN, 03 de fevereiro de 2022.

José Alves Bento
Presidente em exercício da Câmara
CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52

CORREIA IMOBILIÁRIA Assinado de forma digital por
LTDA:12422817000137 CORREIA IMOBILIÁRIA
LTDA:12422817000137
7 Dados: 2022.02.04 09:53:44 -03'00'

Delio Angelotti Silva Correia
Contratado
CPF (MF) nº 045.059.694-01
CORREIA IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ (MF) nº 12.422.817/001-37